

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

Praça Santa Cruz, 01  
CENTRO  
MALHADA - BA  
CNPJ: 14.105.217/0001-70

Decreto Nº 089  
18/12/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de 27.000,00( Vinte e Sete Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 371 de 18 de dezembro de 2019.

## DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

### Dotações Suplementadas

<b>020700</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2290	GESTAO SUS		
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	09-Recurso vinculado LC 173/2020 - Saúde	27.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>27.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>27.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>27.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$27.000,00

### Dotações Anuladas

<b>020700</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2290	GESTAO SUS		
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	14-SUS	27.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>27.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>27.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>27.000,00</b>

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

MALHADA, 18 de dezembro de 2020

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA**

**Praça Santa Cruz, 01**

**CENTRO**

**MALHADA - BA**

**CNPJ: 14.105.217/0001-70**

---

---

Valdemar Lacerda Silva Filho

Prefeito

269.951.665-15